



COMUNICADO V

Divulgação da relação de habilitados e resultado final do Edital de Premiação da PNAB nº 02/2026 – Fervedouro/MG

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Fervedouro/MG, no uso de suas atribuições legais, comunica:

CONSIDERANDO que foi lançado o Edital de Premiação da PNAB nº 02/2026 – Fervedouro/MG, destinado a contemplar artesãos que trabalhem com técnicas e produtos diversos no município de Fervedouro;

CONSIDERANDO que, por meio do Comunicado I, datado de 28 de agosto de 2026, foram suprimidas as etapas de seleção de mérito cultural e de recursos a ela referentes, considerando-se automaticamente selecionados todos os candidatos inscritos, e que o valor remanescente de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) foi redistribuído entre os 11 (onze) inscritos, passando cada premiação a corresponder ao valor de R\$ 1.363,63 (mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos);

CONSIDERANDO que, por meio do Comunicado II, datado de 28 de agosto de 2026, foram divulgados os nomes dos 11 (onze) agentes culturais automaticamente selecionados e convocados para a etapa de habilitação, com prazo para envio da documentação até 09 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que todos os 11 (onze) proponentes relacionados apresentaram corretamente e dentro do prazo a documentação exigida na etapa de habilitação, conforme previsto no item 9.1 do Edital de Premiação da PNAB nº 02/2026 – Fervedouro/MG;

CONSIDERANDO o cronograma de execução da PNAB – Ciclo 2 em Fervedouro;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar **HABILITADOS** e, conseqüentemente, **SELECIONADOS EM CARÁTER DEFINITIVO (RESULTADO FINAL)** todos os proponentes relacionados abaixo, classificados conforme ordem de inscrição no Edital de Premiação da PNAB nº 02/2026 – Fervedouro/MG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO / MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, 25 – Centro – Fervedouro / MG
CEP: 36815-000 | CNPJ: 26.139.790/0001-84 | Tel: (32) 3742-1167
www.fervedouro.mg.gov.br | e-mail: seceltfervedouromg@gmail.com

Ordem de inscrição	Artesã(ão)
01	Luciene Sueli Pereira Cândido
02	Adaiza Soares Pereira
03	Sônia Ferreira de Oliveira
04	Rosicleide Oliveira dos Santos
05	Reny Maria de Lanes Silva
06	Maria Aparecida Silva Nunes
07	Leidiane Rosa do Nascimento Mendes
08	Gilmara Vicente da Silva
09	Dayane Ribeiro Soares
10	Maria de Fátima Silva Ricardo
11	Renilda Lucia da Silva Andrade

Art. 2º – Informar que, uma vez que todos os proponentes foram habilitados, a fase de recursos referente à etapa de habilitação fica SUPRIMIDA (dispensada), nos termos das diretrizes de simplificação do processo de fomento à cultura previstas na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e no Decreto nº 11.453/2023, não havendo decisão passível de recurso nesta etapa. Desse modo, o resultado ora divulgado constitui o RESULTADO FINAL DO EDITAL.

Art. 3º – Convocar todos os proponentes habilitados a comparecer, **impreterivelmente**, à **Sede da Prefeitura de Fervedouro, sala da Secretaria de Cultura e Turismo**, para a **assinatura dos Recibos de Premiação Cultural**, na data de **21 de setembro de 2026 (segunda-feira)**, nos seguintes horários:

- das **08h às 11h**; e
- das **12h30 às 16h**.

Parágrafo único – O comparecimento deverá se dar de forma presencial, conforme acima, sendo os Recibos de Premiação assinados pelos agentes culturais contemplados, nos termos do item 10 e do Anexo VI do Edital.

Art. 4º – Informar que, após a assinatura dos Recibos de Premiação, os recursos financeiros serão disponibilizados em **pagamento direto na conta bancária de titularidade do agente cultural**, indicada no formulário de inscrição, em instituição financeira, conforme previsto no item 10 do Edital.



Parágrafo único – O pagamento dos prêmios está previsto para ocorrer em 23 de setembro de 2026, conforme cronograma de execução da PNAB – Ciclo 2 em Fervedouro.

Art. 5º – Esclarecer que o prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico de fomento e sem prestação de contas individual por parte do agente cultural, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Parágrafo único – O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não terá desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

Art. 6º – Advertir que o não comparecimento para a assinatura dos Recibos de Premiação no prazo e local estabelecidos no Art. 3º implicará na desistência tácita do proponente, podendo a vaga ser destinada a outros candidatos aptos, conforme a ordem de classificação e as regras de remanejamento previstas no item 8 do Edital.

Art. 7º – Esclarecer que o pagamento dos prêmios está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural, na forma do item 10 do Edital.

Art. 8º – Lembrar que, como **contrapartida à premiação ofertada**, em até **12 meses após o recebimento do prêmio**, o artesão contemplado deverá participar de **02 (dois) eventos** em que a Secretaria de Cultura e Turismo de Fervedouro seja organizadora ou parceira, conforme previsto no item 6 do Edital.

§ 1º – Para os eventos realizados dentro dos limites de Fervedouro, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fornecerá estrutura de apoio (tenda, mesas, cadeiras etc.) de modo a possibilitar a entrega da contrapartida.

§ 2º – Para os eventos realizados em outras cidades, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fornecerá transporte intermunicipal e também estrutura de apoio (tenda, mesas, cadeiras etc.) de modo a possibilitar a entrega da contrapartida.

§ 3º – O prazo final para execução das contrapartidas é **23 de setembro de 2027**, conforme cronograma de execução da PNAB – Ciclo 2 em Fervedouro.

Art. 9º – Informar que dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas pelo e-mail secelfervedouromg@gmail.com, ou presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO / MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, 25 – Centro – Fervedouro / MG
CEP: 36815-000 | CNPJ: 26.139.790/0001-84 | Tel: (32) 3742-1167
www.fervedouro.mg.gov.br | e-mail: seceltfervedouromg@gmail.com

Art. 12 – Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Fervedouro/MG.

Fervedouro/MG, 11 de setembro de 2026.

PATRICIA ALVES

LAVIOLA:0802778666

5

Assinado de forma digital por
PATRICIA ALVES
LAVIOLA:08027786665
Dados: 2026.09.11 08:24:52 -03'00'

PATRÍCIA ALVES LAVIOLA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura de Fervedouro/MG